PROJETO DE LEI Nº 13 /2024

APROVAÇÃO SIMPLES
EM: 07 / 03 / 2024
Presidente CMSGA

"Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com idosos a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências"

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei.:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos com idosos, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2° - A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com idosos passará a integrar no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 3º - O Poder Executivo de São Gonçalo do Amarante/CE regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 19 dias de Fevereiro de 2024.

Ver. Antônia Dúlcia Carvalho Correia
Presidenta da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura e Desporto
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

RECEBIDO EM
20/02/24
12:58
Maria Luana Souza Mendes
Assessoria de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA